

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ "JUNTOS PELA MUDANCA"

\_\_\_\_\_

#### LEI N° 862 DE 05 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R\$ 569.839,73 (Quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0027.1028 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente (2° Emenda Paulo Freire) 4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1389) Código de Aplicação - 300 - Saúde Detalhamento - 382 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVICOS AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2ª Emenda Paulo Freire) Ficha Contábil - 325

Valor da Suplementação ...... R\$ 149.960,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ "JUNTOS PELA MUDANCA"

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0027.2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391) Código de Aplicação - 300 - Saúde Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinário -(AFM) Ficha Contábil - 327 Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0027.2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391) Código de Aplicação - 300 - Saúde Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinário -(AFM) Ficha Contábil - 328 Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 - Atenção Básica 10.301.0028. 2042- Manutenção da SF - (Saúde da Família) 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte de Recurso - 05-Federal Código de Aplicação -300-Saúde Detalhamento - 338 (SAÚDE DA FAMÍLIA - SF) Ficha Contábil - 329 Valor da Suplementação..... R\$ 144.000,00 Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 - Atenção Básica 10.301.0028. 2042- Manutenção da SF - (Saúde da Família) 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte de Recurso - 01-Tesouro Código de Aplicação -300-Saúde Detalhamento - 338 (SAÚDE DA FAMÍLIA - SF) Ficha Contábil - 330 Valor da Suplementação..... R\$ 24.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ "JUNTOS PELA MUDANÇA"

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 - Atenção Básica 10.301.0028. 2042- Manutenção da SF - (Saúde da Família) 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais Fonte de Recurso - 01-Tesouro Código de Aplicação -300-Saúde Detalhamento - 338 (SAÚDE DA FAMÍLIA - SF) Ficha Contábil - 331 Valor da Suplementação
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 - Atenção Básica 10.301.0028.2043 - Manutenção do ACS - (Agentes
Comunitários)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte de Recurso - 05-Federal Código de Aplicação -300-Saúde
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMILIA - ACS)
Ficha Contábil - 332  Valor da Suplementação R\$ 60.840,00
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 - Atenção Básica
10.301.0028.2043 - Manutenção do ACS - (Agentes Comunitários)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte de Recurso - 01-Tesouro
Código de Aplicação -300-Saúde Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMILIA - ACS)
Ficha Contábil - 333  Valor da Suplementação R\$ 10.000,00
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 - Atenção Básica
10.301.0028.2043 - Manutenção do ACS - (Agentes Comunitários)
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
Fonte de Recurso - 01-Tesouro Código de Aplicação -300-Saúde
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMILIA - ACS)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ "JUNTOS PELA MUDANCA"

\_\_\_\_\_

Ficha Contábil - 334

Valor da Suplementação..... R\$ 22.000,00

- \$1° O valor de R\$ 149.960,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do \$ 1 °, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n ° 4320/64, através de repasse do Ministério da Saúde Emenda Parlamentar Paulo Freire.
- § 2° O valor de R\$ 25.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, através de repasse do Ministério da Saúde Emenda Parlamentar Paulo Freire.
- § 3° O valor de R\$ 68.039,73 e R\$ 14.000,00, totalizam R\$ 82.039,73 do presente crédito, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, através de repasse já recebido do Ministério da Saúde APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO BLOCO CUSTEIO.
- § 4° O valor de R\$ 144.000,00 e R\$ 60.840,00, totalizam R\$ 204.840,00 do presente crédito), somados da Fonte de Recursos 05 Recurso Federal do presente crédito, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, nos termos do § 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, através de transferência de Recursos do Ministério da Saúde, Bloco Atenção Básica.
- § 5° -. O valor de R\$ 108.000,00 ,somados fonte de Recurso 01 Tesouro, serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde 10.301.0027.2.027- Manutenção do Fundo Municipal da Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - (Ficha 186) Fonte de Recurso - 01-Municipal

Código de Aplicação -310- Saúde Geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ "JUNTOS PELA MUDANÇA"

\_\_\_\_\_

Valor da Anulação ...... R\$ 108.000,00

Art. 2°- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n.º 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018 e a Lei n.º 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2018.

Art. 3° - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

# PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.

#### JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

#### AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração